

DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 004, de 17 de maio de 2000.

Estabelece normas para atribuição de aulas, complementação de carga horária e remanejamento de docentes, no início do ano letivo 2000/2001.

A CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe confere o art. 36, inciso VIII, do Estatuto da Instituição, em reunião extraordinária realizada em 17 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º A atribuição de aulas aos docentes, por ocasião do início do ano letivo 2000/2001, será feita pela Diretoria de Recursos Humanos e Divisão de Ensino de Graduação, em conjunto com os coordenadores de curso.

Art. 2º Serão inicialmente atribuídas aos docentes concursados as aulas originais a eles atribuídas no corrente ano letivo, excetuando-se as correspondentes às séries que deixarão de ser ofertadas no ano letivo 2000/2001, em decorrência da rotatividade dos cursos.

Art. 3º Concluída a atribuição de aulas referida no art. 2º, far-se-á, simultaneamente, a complementação de carga horária dos docentes com carga horária incompleta e o remanejamento daqueles que pretendem deslocar-se no âmbito de cada curso, de um curso para outro ou de uma unidade para outra, observado o disposto no art. 4º desta Deliberação.

Art. 4º Os limites de carga horária de aulas são os estabelecidos na Resolução COUNI/UEMS nº 003, de 29 de agosto de 1994.

Parágrafo único. Não havendo o atendimento do limite mínimo de que trata este artigo, em razão da inexistência de vagas, o docente completará sua carga horária de aulas com atividades de ensino, na forma a ser regulamentada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 5º Serão consideradas vagas, para efeito de complementação de carga horária e remanejamento:

I - todas as aulas não atribuídas aos docentes concursados na forma do art. 2º desta Deliberação;

II - as aulas que vierem a surgir em decorrência do remanejamento previsto nesta Deliberação.

Parágrafo único. As vagas referidas no inciso I deste artigo serão divulgadas através de edital, que será encaminhado às unidades de ensino.

Art. 6º A complementação de carga horária e o remanejamento far-se-ão mediante requerimento e comprovação de títulos por parte dos interessados, respeitando-se a ordem de classificação dos docentes, por área de conhecimento.

§ 1º Para o procedimento da classificação prevista neste artigo serão considerados os títulos de formação acadêmica e demais títulos obtidos a partir da data

(Fls. 02 da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 004, de 17/05/2000)

de nomeação no cargo efetivo, observados os critérios constantes do anexo que integra esta Deliberação.

§ 2º A pontuação dos títulos de que trata o parágrafo anterior será feita por uma comissão constituída por integrantes da Diretoria de Recursos Humanos, Divisão de Ensino de Graduação e representantes docentes das diferentes áreas de conhecimento.

§ 3º A aceitação dos títulos de pós-graduação, mencionados na tabela I do anexo que integra esta Deliberação, dependerá do atendimento às normas do Conselho Nacional de Educação e da validade nacional dos cursos.

Art. 7º A Diretoria de Recursos Humanos procederá a classificação dos docentes por área de conhecimento e divulgará os resultados às unidades de ensino, através de edital.

Parágrafo único. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- I - titulação acadêmica;
- II - tempo de magistério na UEMS;
- III - idade.

Art. 8º Os docentes comparecerão na sede da UEMS para a efetivação da complementação de carga horária e do remanejamento, em dia e hora a serem divulgados através do edital mencionado no artigo anterior.

Art. 9º Ao docente designado para exercer cargo em comissão será facultado o afastamento da docência durante esse exercício, consoante disposto na Resolução/COUNI-UEMS nº 123, de 27 de setembro de 1999.

Art. 10. Nas vacâncias temporárias do titular, ao docente concursado será facultado o preenchimento da respectiva vaga pelo período que durar o afastamento.

§ 1º A incidência deste artigo somente ocorrerá para os afastamentos superiores a seis meses.

§ 2º Na hipótese de mais de um pretendente, a escolha obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Deliberação.

Art. 11. Concluído o processo de complementação de carga horária e remanejamento, as vagas remanescentes serão preenchidas por novos concursados.

Art. 12. As vagas restantes serão atribuídas aos docentes colaboradores, observadas as normas e critérios estabelecidos nesta Deliberação.

Art. 13. Não serão asseguradas as aulas originais dos docentes cedidos para outros órgãos.

Art. 14. Finalizado o processo geral de atribuição de aulas, serão expedidos às unidades de ensino os quadros de lotação dos docentes.

Art. 15. Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entra em vigor na data de sua publicação.

(Fls. 03 da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 004, de 17/05/2000)

Profª MARIA TERESA PIMENTEL SEIFERT
Presidente – Câmara de Recursos Humanos – COUNI/UEMS

Homologo em 26/05/00.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Reitor "em exercício" – UEMS

(Anexo da DELIBERAÇÃO/CRH/COUNI-UEMS N° 004, de 17/5/2000)

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TABELA 1

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado na área	380
1.3.	Pós-doutorado em área afim.....	360
1.4.	Doutorado na área.....	340
1.5.	Doutorado em área afim.....	320
1.6.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.7.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.8.	Mestrado na área.....	240
1.9.	Mestrado em área afim.....	220
1.10.	Créditos completos de mestrado na área.....	180
1.11.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.12.	Especialização na área.....	120
1.13.	Especialização em área afim	100
1.14.	Graduação	70

Total: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

(Fls. 02 - anexo da DELIBERAÇÃO/CRH/COUNI-UEMS Nº 004, de 17/5/2000)

TABELA 2

2. ATIVIDADES DOCENTES, PROFISSIONAIS, PRODUÇÃO INTELECTUAL E OUTROS TÍTULOS (A PARTIR DA NOMEAÇÃO NO CARGO EFETIVO)

		Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência em curso de especialização na UEMS	Créditos	04	05	20
2.2.	Docência no ensino de graduação na UEMS	Semestre letivo	04	25	100
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos na UEMS	Projeto	04	05	20
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento na UEMS	Projeto	02	04	08
2.5.	Projetos de ensino ou extensão concluídos na UEMS	Projeto	04	03	12
2.6.	Projetos de ensino ou extensão em andamento na UEMS	Projeto	02	02	04
2.7.	Orientação de trabalhos de iniciação científica, monitoria ou monografia de graduação	Orientando	05	02	10
2.8.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.9.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.10.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.11.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12
2.12.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.13.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.14.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.15.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.16.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.17.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.18.	Capítulo de livro na área: autor	Livro	04	08	32
2.19.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.20.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.21.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.22.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	03	04	12
2.23.	Consultoria científica	Consultoria	05	04	20
2.24.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim aprovados pela UEMS	Cd 20h	04	02	08
2.25.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	03	02	06
2.26.	Coordenação de eventos de natureza técnico-científica	Evento	03	03	09
2.27.	Participação em eventos de natureza técnico-científica	Evento	05	01	05
2.28.	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação e chefias de núcleo	Semestre letivo	04	05	20
2.29.	Participação em órgãos colegiados superiores na UEMS	Semestre letivo	04	02	08
2.30.	Participação em comissões ou comitês na UEMS.	Comissão/Comitê	03	02	06

Total: 600 pontos